



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 51, DE 2025

A Câmara Municipal, na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 35.127/2003.

**ALTERA A LEI Nº 8.549, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2003, QUE DENOMINA
LOGRADOUROS DO NÚCLEO
APUCARANA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da redação de seu inciso III e acrescido dos incisos IV e V, na seguinte conformidade:

“Art. 1º.....
.....

III – RUA ARARUNA – inicia na Rua Anajás e termina na Rua Abrantes;

IV – RUA APORÁ – inicia na Avenida Áurea e termina na Rua Abrantes;

V – TRAVESSA ARAÇÁS – inicia na Rua Aramari e termina em Área Verde, lote de classificação fiscal nº 11.396.051.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 4357/2025
IBL/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003500380035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.